

Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.067

João Pessoa - Domingo, 30 de Outubro de 2005.

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 26.438 de 27 de outubro de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1483/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficar aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 655.000,00 (seiscientos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.101- CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	10.000,00
	3390.33	00	200.000,00
	3390.39	00	100.000,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	10.000,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	10.000,00
08.244.5045-2610- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3390.33	00	200.000,00
	3390.39	00	75.000,00
	3390.48	00	50.000,00
TOTAL			655.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Renda retido nas Fontes - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.439 de 27 de outubro de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com o artigo 42, da Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1411/2005

DECRETA:

Art. 1º - Ficar aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
09.000- CASA CIVIL DO GOVERNADOR
09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.753.5005-2247- FISCALIZAR O SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO	3390.14	70	6.000,00
25.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	6.500,00
25.122.5046-4210- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	70	6.000,00
25.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	70	5.500,00
25.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	70	9.000,00
	3390.39	70	14.900,00

09.202- AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
25.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	70	400,00
TOTAL			48.300,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Serviços de Inspeção e Fiscalização, conforme conta de nº 9.455-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

IVANDRO MOURA CUNHA LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.440 de 27 de outubro de 2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1470/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficar aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (tezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminadas:

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniaio.com.br 3218.6518



30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7051- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3390.93	00	350.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Renda Retido nas Fontes - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

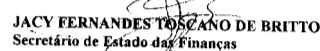
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


IVANDRO MOURA CUNHA LIMA
Secretário Chefe da Casa Civil do Governador


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.441 de 27 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1463/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficar aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.900,00** (trinta e um mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.901-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5158-4092- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PELO PROCON	3390.14	70	13.000,00
	3390.30	70	8.900,00
	3390.33	70	10.000,00
TOTAL			31.900,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias conforme discriminação a seguir:

14.000-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.901-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.422.5158-4092- ATENDIMENTO AOS DIREITOS DO CONSUMIDOR PELO PROCON	3390.04	70	17.300,00
	3390.13	70	800,00
	3390.36	70	3.800,00
	44.90.52	70	10.000,00
TOTAL			31.900,00

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.442 de 27 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1105/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficar aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.100,00** (cinquenta mil e cem reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

14.000-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
14.101-DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	14.000,00
	3390.37	00	2.600,00
	3390.39	00	29.500,00
02.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	4.000,00
TOTAL			50.100,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 26.443 de 27 de outubro de 2005

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 7.717, de 06 de janeiro de 2005, combinado com a Lei Complementar nº 67, de 07 de julho de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN/1084/2005,

DECRETA:

Art. 1º - Ficar aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 410.787,00** (quatrocentos e dez mil, setecentos e oitenta e sete reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000-SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
32.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	00	10.752,00
04.122.5046-4212- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	00	5.843,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	00	33.800,00
	3390.30	00	29.200,00
	3390.33	00	20.000,00
	3390.36	00	1.200,00
	3390.39	00	105.478,00
	3390.93	00	800,00

32.101-GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4221- VALER REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	70.955,00
04.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	00	132.759,00
TOTAL			410.787,00

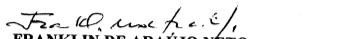
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de outubro de 2005; 117º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

(AG-1628 / 2005) João Pessoa, 27 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar FELIPE SANTOS GUIMARÃES, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1629 / 2005) João Pessoa, 27 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar GERMANA MONTENEGRO COSTA AGRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1630 / 2005) João Pessoa, 27 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ROSEMARY MATIAS DE BRITO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1631 / 2005) João Pessoa, 27 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar PATRÍCIA NASCIMENTO DA CUNHA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG 1632 / 2005) João Pessoa, 27 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar SILVANA DE FÁTIMA SILVA MONTENEGRO, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1633 / 2005) João Pessoa, 27 de outubro de 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ÁDRIA RAMALHO DE OLIVEIRA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-4, da Casa Civil do Governador.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 1266/2005/SEDS Em 24 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE nomear, de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.148-1, para ocupar o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de BELÉM DO BREJO DO CRUZ, símbolo DAI-1, da Estrutura Organizacional Básica desta Secretaria.

Portaria nº 1267/2005/SEDS

Em 24 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar JOSÉ VANDALBERTO DE CARVALHO, Código GPC-601, matrícula nº 156.148-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1268/2005/SEDS

Em 24 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº 156.074-3, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de IMACULADA, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1269/2005/SEDS

Em 24 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar o Delegado de Polícia Civil SILVIO BARDASSON FILHO, Delegado de Polícia Civil Código GPC-601, matrícula nº 155.638-0, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de SANTA CRUZ.

Portaria nº 1270/2005/SEDS

Em 24 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil SILVIO BARDASSON FILHO, Delegado de Polícia Civil Código GPC-601, matrícula nº 155.638-0, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1271/2005/SEDS

Em 24 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE dispensar a Delegada de Polícia Civil DARCINAURA ALVES DE ASSIS, Código GPC-601, matrícula nº 135.753-1, do encargo de responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de SANTA CRUZ.

Portaria nº 1272/2005/SEDS

Em 24 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar a Delegada de Polícia Civil DARCINAURA ALVES DE ASSIS, Código GPC-601, matrícula nº 135.753-1, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de SANTA CRUZ, cumulativamente com o cargo que ocupa junto a esta Pasta.

Portaria nº 1273 /2005/SEDS

Em 24 de outubro de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar o Delegado de Polícia Civil FERNANDO BARBOSA DE CARVALHO, Código GPC-601, matrícula nº 133.186-8, para responder, na qualidade de Delegado Titular, pelo expediente da 4ª Delegacia Distrital da Capital, até ulterior deliberação.


HARRISON TARGINO
Secretário

Educação e Cultura

Portaria nº 1797

João Pessoa, 06 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar KENNY WENDY C. S. LINS, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Odilon Alves Pedrosa, CEPES SE-1, Padrão B-1, na cidade de Sapé, mediante retribuição correspondente a 50% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 035 UTB: 1246

Portaria nº 1849

João Pessoa, 19 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

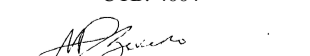
R E S O L V E dispensar JOSINALDO BATISTA DA COSTA, matrícula nº 154.816-6, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Terezinha Martins Dantas, na cidade de Cubatí.
UPG: 080 UTB: 4004

Portaria nº 1850

João Pessoa, 19 de 10 de 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear JOSÉLIA DE SOUSA COSTA, matrícula nº 145.666-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Terezinha Martins Dantas, Padrão A-2, na cidade de Cubatí, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 080 UTB: 4004


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Controladoria Geral do Estado

*ESTADO DA PARAÍBA		*** DESPESA EMPENHADA * TESOURO ***		PAG. 01*
*CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO		CONSOLIDACAO GERAL SEGUNDO A NATUREZA ECONOMICA DA DESPESA		ANEXO 2 *
CONTADORIA GERAL DO ESTADO				30/09/2005
*CODIGO *	E S P E C I F I C A C A O *	* SUBELEMENTO/ITEM *	ELEMENTO *	*CATEG./SUBCATEG.ECON.*
300000	DESPESAS CORRENTES			1.738.510.732,59
310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.081.017.818,89
319000	APLICACOES DIRETAS	1.081.017.818,89		
319001	APPOINTADORIAS E REFORMAS	5.013.820,88		
319002	PENSOE	1.800,00		
319003	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.102.257,18		
319009	SALARIO-FAMILIA	738.007.436,73		
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.936.382,71		
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	88.004.001,84		
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	1.425.011,14		
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.920,00		
319017	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR	101.622,03		
319034	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE T	1.018.128,56		
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	16.192.383,31		
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
319094	INDENIZACOES RESTITUICOES TRABALHISTAS	135.124,36		
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO			
320000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			100.785.911,64
329000	APLICACOES DIRETAS	100.785.911,64		
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	1.721.522,80		
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	99.064.388,84		
329023	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA R	0,00		
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			556.707.002,06
332000	TRANSFERENCIAS A UNIAO			
332041	CONTRIBUICOES	249.656.495,67		
334001	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	708.741,96		
334039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	611.485,48		
334041	CONTRIBUICOES	248.336.268,23		
334081	DISTRIBUICAO DE RECEITAS	10.147.089,68		
335000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	803.832,24		
335039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.111,77		
335041	CONTRIBUICOES	231.500,00		
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	16.331,80		
337000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIO	16.331,80		
337041	CONTRIBUICOES	296.887.084,91		
339000	APLICACOES DIRETAS	1.790.072,42		
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52.055,58		
339005	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	489.716,03		
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00		
339010	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	187.538,67		
339013	OBRIGACOES PATRONAIS	6.746.319,37		
339014	DIARIAS - MILITAR	1.373.730,85		
339015	DIARIAS - CIVIL	1.086.910,30		
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	249.825,94		
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	53.498.490,39		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	52.894.296,47		
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIV	5.942.953,89		
339032	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	941.341,22		
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	19.193.953,81		
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	81.607.602,53		
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	113.529.278,87		
339037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	1.621.342,75		
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	9.031.704,29		
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	6.092.845,58		
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	484.496,68		
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	1.343.103,16		
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	10.107.683,05		
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.922.829,26		
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES			
400000	DESPESAS DE CAPITAL			241.225.070,30
440000	INVESTIMENTOS	321.420,00		
440001	TRANSFERENCIAS A MUNICIPIOS	321.420,00		
44041	CONTRIBUICOES	15.581.886,20		
445000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIV	2.188.380,00		
445041	CONTRIBUICOES	13.162.466,31		
445011	OBRAS E INSTALACOES	231.039,89		
445052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
447000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIO	64.967.357,52		
447041	CONTRIBUICOES	552.680,50		
449000	APLICACOES DIRETAS	1.832.932,41		
449014	DIARIAS - CIVIL	33.932,41		
449030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00		
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	96.800,00		
449037	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	181.578,91		
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	46.685.752,23		
449051	OBRAS E INSTALACOES	13.183.330,33		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.390.732,12		
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
450000	INVERSOES FINANCEIRAS	3.768.925,80		
459000	APLICACOES DIRETAS	1.999.177,91		
459061	ADQUIZICAO DE IMOVEIS	0,00		
459062	ADQUIZICAO DE PRODUTOS PARA REVENDA	0,00		
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.769.747,91		
459092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
460000	AMORTIZACAO DA DIVIDA	156.585.480,78		
469000	APLICACOES DIRETAS	156.585.480,78		
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00		
9000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
999000	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
999900	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00		
*** TOTAL GERAL ***				1.979.735.802,89

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

1922.99.00	OUTRAS RESTITUICOES	5.478.000,00	3.702.472,20	0,00	1.775.527,80		
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.402.000,00	2.117.882,44	715.882,44	0,00		
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	1.400.000,00	2.117.882,44	717.882,44	0,00		
1931.15.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IOM	1.400.000,00	2.117.882,44	717.882,44	0,00		
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NA TRIBUTARIA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00		
1932.11.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DE ALUGUEIS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
1932.11.01	REC DIVIDA ATIVA NA TRIB OUTRAS RECEITAS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	26.362.440,00	42.187.205,79	15.824.765,79	0,00		
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS	26.362.440,00	42.187.205,79	15.824.765,79	0,00		
1990.99.01	CORRECAO MONETARIA DO IOM	9.871.000,00	10.569.930,89	698.930,89	0,00		
1990.99.02	CORRECAO MONETARIA DO IPVA	668.000,00	0,00	0,00	668.000,00		
1990.99.03	CORRECAO MONET INCIDENTE DE OUTROS TRIBUTOS	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00		
1990.99.04	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA ATIVA-ICMS	1.561.000,00	4.335.021,30	2.774.021,30	0,00		
1990.99.99	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	14.133.440,00	27.282.273,60	13.148.813,60	0,00		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	494.002.090,00	55.773.661,31	0,00	438.228.428,69		
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO	182.997.781,00	55.711.161,31	0,00	127.286.619,69		
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	161.126.643,00	40.384.411,31	0,00	120.742.231,69		
2119.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	161.126.643,00	40.384.411,31	0,00	120.742.231,69		
2119.01.00	PRODETUR	34.244.000,00	180.322,76	0,00	34.063.677,24		
2119.02.00	PNAGE	1.553.643,00	0,00	0,00	1.553.643,00		
2119.03.00	PRO-MORADIA	64.697.000,00	58.589,38	0,00	64.638.410,62		
2119.04.00	PRO-SANEAMENTO	57.080.000,00	37.469.499,17	0,00	19.610.500,83		
2119.05.00	PNAFE	15.326.750,00	0,00	0,00	15.326.750,00		
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	21.871.138,00	15.326.750,00	0,00	6.544.388,00		
2129.00.00	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNA	21.871.138,00	15.326.750,00	0,00	6.544.388,00		
2129.01.00	PROJETO COOPERAR	116.256.100,00	0,00	0,00	116.256.100,00		
2200.00.00	ALIEENACAO DE BENS	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00		
2210.00.00	ALIEENACAO DE BENS MOVEIS	0,00	62.500,00	62.500,00	0,00		
2220.00.00	ALIEENACAO DE BENS IMOVEIS	116.256.100,00	0,00	0,00	116.256.100,00		
2229.00.00	TRANSFERENCIAS DE BENS	116.256.100,00	0,00	0,00	116.256.100,00		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	175.499.900,00	0,00	0,00	175.499.900,00		
2470.00.00	TRANSF CONV DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	175.499.900,00	0,00	0,00	175.499.900,00		
2471.02.00	REC DE CONV COM ORGaos FEDERAIS - BIRD	175.499.900,00	0,00	0,00	175.499.900,00		
2471.99.00	OUTRAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	175.030.500,00	0,00	0,00	175.030.500,00		
2471.99.99	DEMAS TRANSF. DE CONV. DA UNIAO	19.248.309,00	0,00	0,00	19.248.309,00		
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	19.248.309,00	0,00	0,00	19.248.309,00		
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS	-325.449.488,90	-267.216.804,50	0,00	-58.232.684,40		
9000.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-132.897.255,25	-111.570.012,61	0,00	-21.327.242,64		
9100.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTARIA	-132.897.255,25	-111.570.012,61	0,00	-21.327.242,64		
9110.00.00	DED. DA REC. P/ FORMACAO FUNDEF	-132.897.255,25	-111.570.012,61	0,00	-21.327.242,64		
9113.02.00	DED. DA REC. IOMS P/ FORMACAO DO FUNDEF	-192.552.233,65	-155.646.791,89	0,00	-36.905.441,76		
9120.00.00	DED. DAS TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-192.552.233,65	-155.646.791,89	0,00	-36.905.441,76		
9121.01.00	DED. DAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-192.552.233,65	-155.646.791,89	0,00	-36.905.441,76		
9121.01.01	DED. REC. P/ FORM. FUNDEF-TRANSF DA UNIAO	-191.323.233,65	-154.822.026,31	0,00	-36.501.207,34		
9121.01.12	DED. REC. P/ FORM. FUNDEF-PI EXPORTACAO	-190.532.233,65	-154.074.576,50	0,00	-36.457.657,15		
9121.09.00	DED. DE OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-791.000,00	-747.449,81	0,00	-43.550,19		
9121.09.01	DED. DE OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-1.229.000,00	-824.765,58	0,00	-404.234,42		
9121.09.01	DED. REC. P/ FORM FUNDEF-ICMS LC-87/96	-1.229.000,00	-824.765,58	0,00	-404.234,42		
TOTALS				3.319.483.612,99	2.260.008.321,16	0,00	1.059.475.291,83*

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
SECRETARIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
CONTADOR GERAL DO ESTADO
CRC N. 4.495 - PB

Ciências e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 035/2005. João Pessoa, 20 de setembro de 2005.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE

Designar, o Engenheiro, LADIMIR MOTA matrícula nº 720.391-8, para responder pelo Núcleo Regional de Campina Grande.

Torna sem efeito a Portaria/SUDEMA/DS/Nº 090/2003.

João Ernesto Souto Bezerra
Superintendente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 784/PGA João Pessoa, 26 de outubro de 2005

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os Béis. WALQUÍRIA PEIXOTO VELOSO BORGES PEIREIRA DE LIMA, Procuradora do Estado, matrícula nº 155.626-0 e GEORGE DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 135.293-8, Defensor Público, para, na qualidade de representantes do Estado, defenderem os interesses deste nos autos da AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - Processo nº 200.2005.063.842-4, 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, promovida por GERALDO DA GAMA, contra o ESTADO DA PARAÍBA, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste *mínus*, acompanhando o feito em qualquer